LEI Nº 5.319 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), para atender despesas da Câmara Municipal efetuadas no exercício de 1992, obedecendo a seguinte classificação:

01.02.01010212-002.3192 - Despesas de Exercícios Anteriores ..... Cr$ 30.000.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99.99.99999999-99.9000 - Reserva de Contingência ..... Cr$ 30.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE JANEIRO DE 1993 .

LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 726 , de 26 / 01 /93.